HONDA TEIXEIRA, ARAUJO, ROCHA

ADVOGADOS

# GÁS NATURAL

## PERSPECTIVAS PARA O CONSUMIDOR EM 2019

1 **Estrutura da Indústria do Gás Natural**

2 Lei do Gás Natural

3 Gás Para Crescer – 2016/2018

4 Projeto de Lei 6407/2013

5 Perspectivas

# ESTRUTURA DA INDÚSTRIA DO GÁS NATURAL

HONDA TEIXEIRA, ARAUJO, ROCHA ADVOGADOS

## COMO ATUALMENTE É

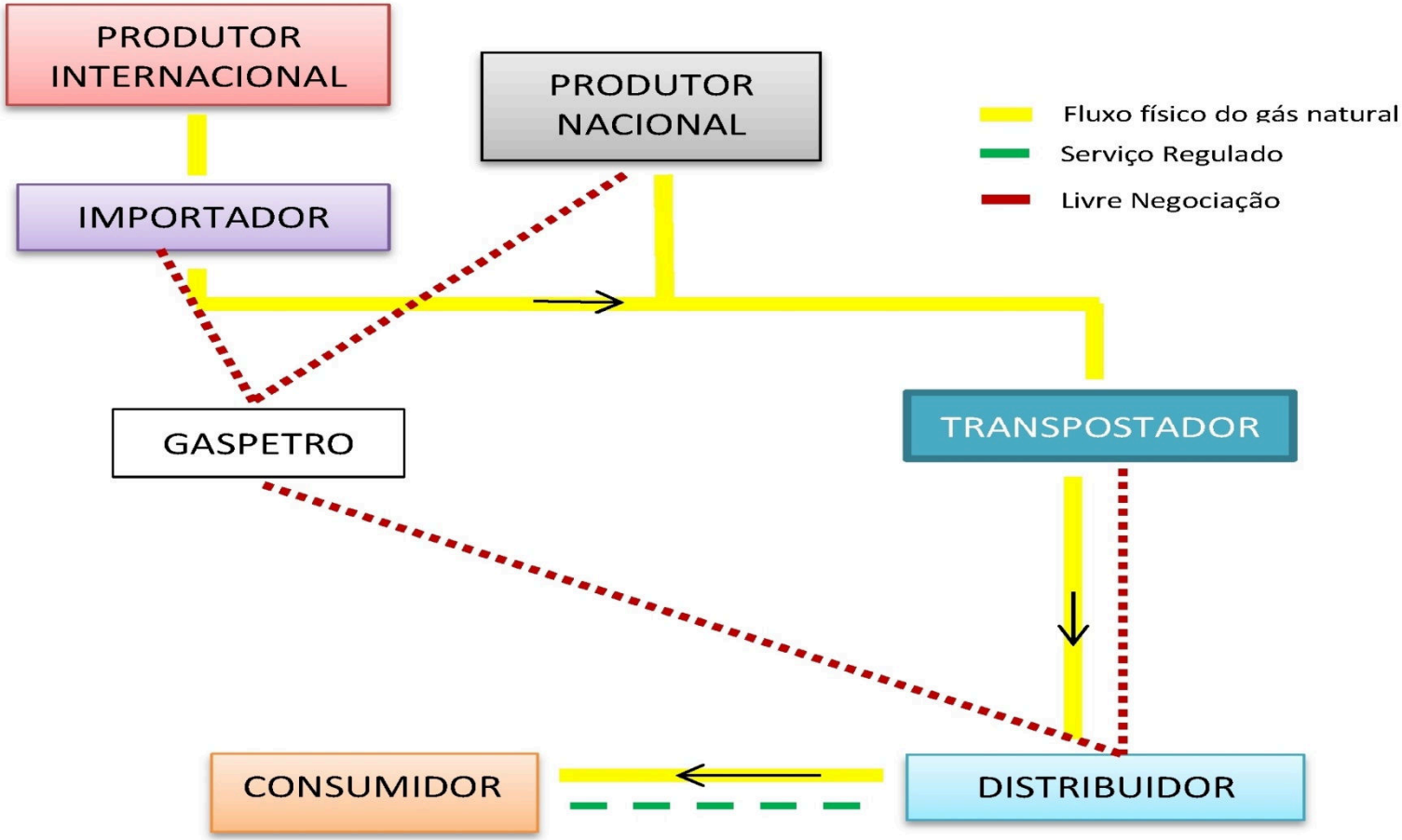

# ESTRUTURA DA INDÚSTRIA DO GÁS NATURAL

HONDA TEIXEIRA, ARAUJO, ROCHA ADVOGADOS

## COMO DEVERIA SER

**(Lei nº 11.909 de 4.3.2009 - conhecida por Lei do Gás Natural)**

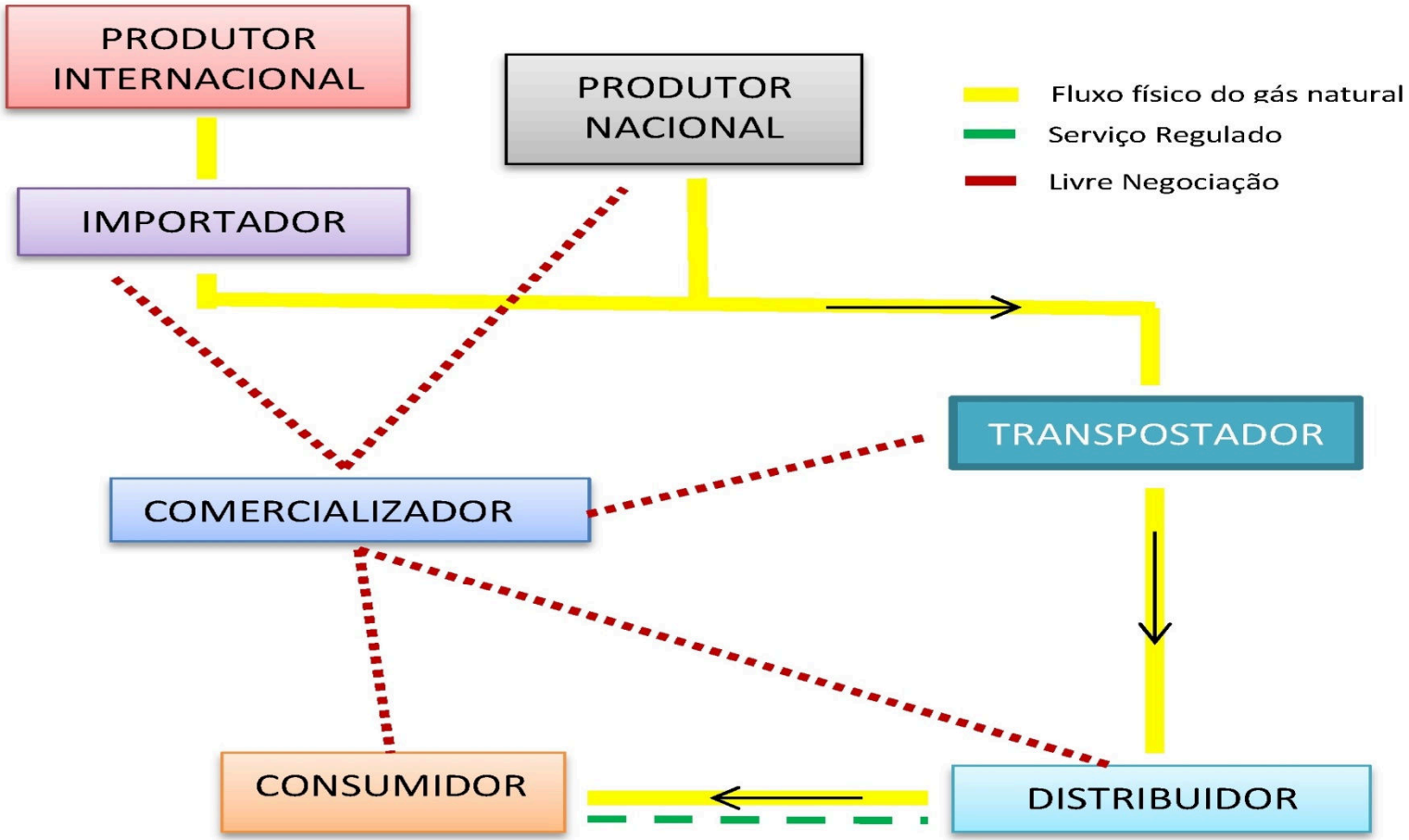

# ESTRUTURA DA INDÚSTRIA DO GÁS NATURAL

HONDA TEIXEIRA, ARAUJO, ROCHA ADVOGADOS

**COMO SERÁ**

**(Projeto de Lei 6407)**

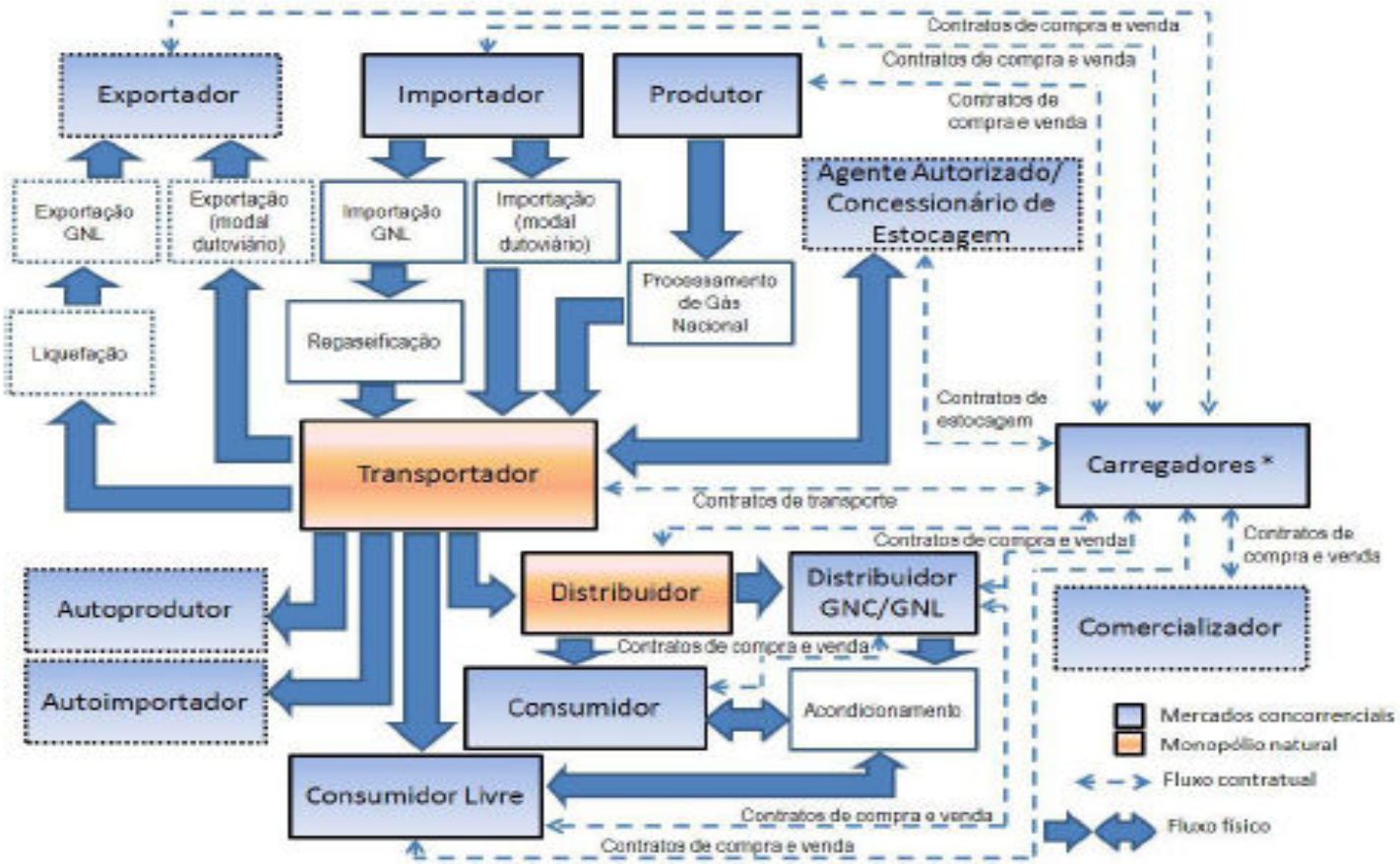


**O carregador pode ser: importador, exportador, produtor, distribuidor, consumidor livre ou comercializador*

1 Estrutura da Indústria do Gás Natural

**2 Lei do Gás Natural**

3 Gás Para Crescer – 2016/2018

4 Projeto de Lei 6407/2013

5 Perspectivas

# LEI DO GÁS NATURAL

HONDA TEIXEIRA, ARAUJO, ROCHA ADVOGADOS

- Apesar da **flexibilização do monopólio da Petrobrás** consolidada Lei nº 11.909/09, **"Lei do Gás Natural"**, regulamentada pelo Decreto nº 7.382/10, é que foi possível o estabelecimento normativo mais adequado ao tratamento do GN enquanto fonte primária de energia de importância nacional.

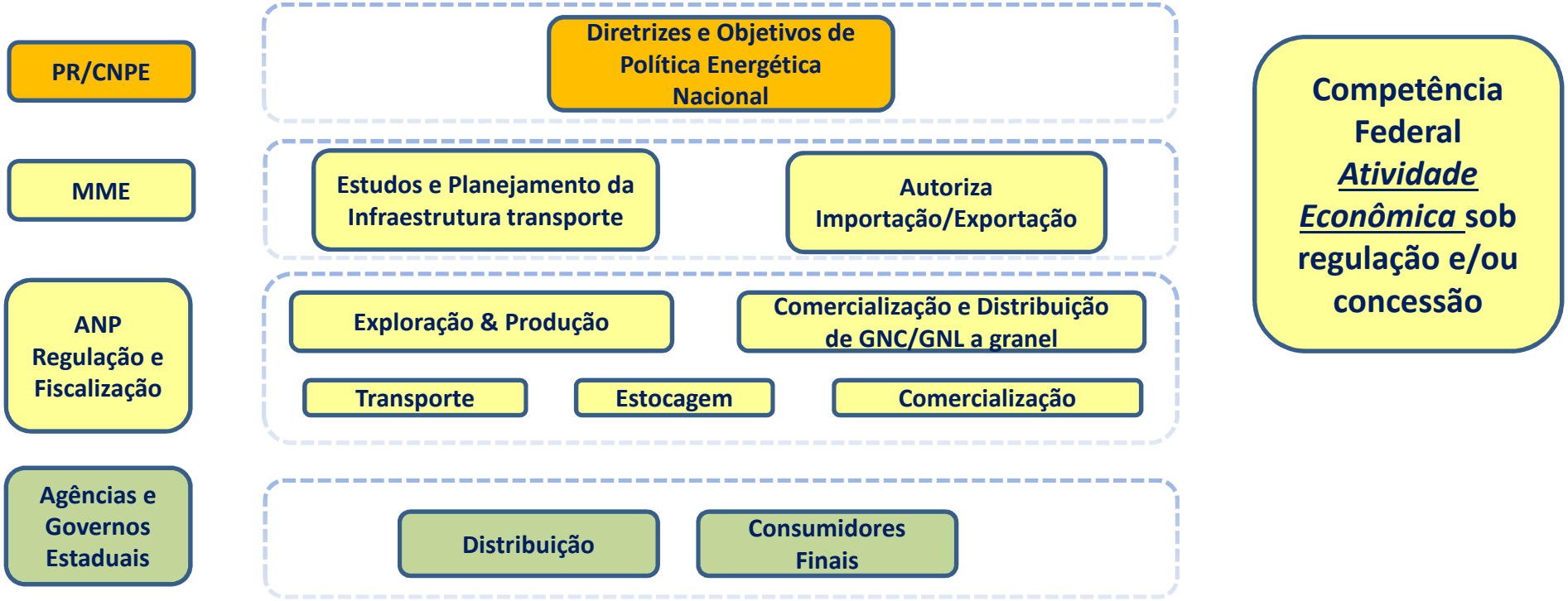

1 Estrutura da Indústria do Gás Natural

2 Lei do Gás Natural

3 **Gás Para Crescer – 2016/2018**

4 Projeto de Lei 6407/2013

5 Perspectivas

# GÁS PARA CRESCER 2016/2018

HONDA TEIXEIRA, ARAUJO, ROCHA ADVOGADOS

## PARTICIPAÇÃO DA PETROBRÁS NA INDÚSTRIA DE GN NO BRASIL 2015

**Fonte: Gás para Crescer – Documento Técnico versão beta – outubro 2016**

Segmentos potencialmente competitivos

Infraestrutura (monopólios naturais ou instalações essenciais para concorrência)

# GÁS PARA CRESCER 2016/2018

HONDA TEIXEIRA, ARAUJO, ROCHA ADVOGADOS

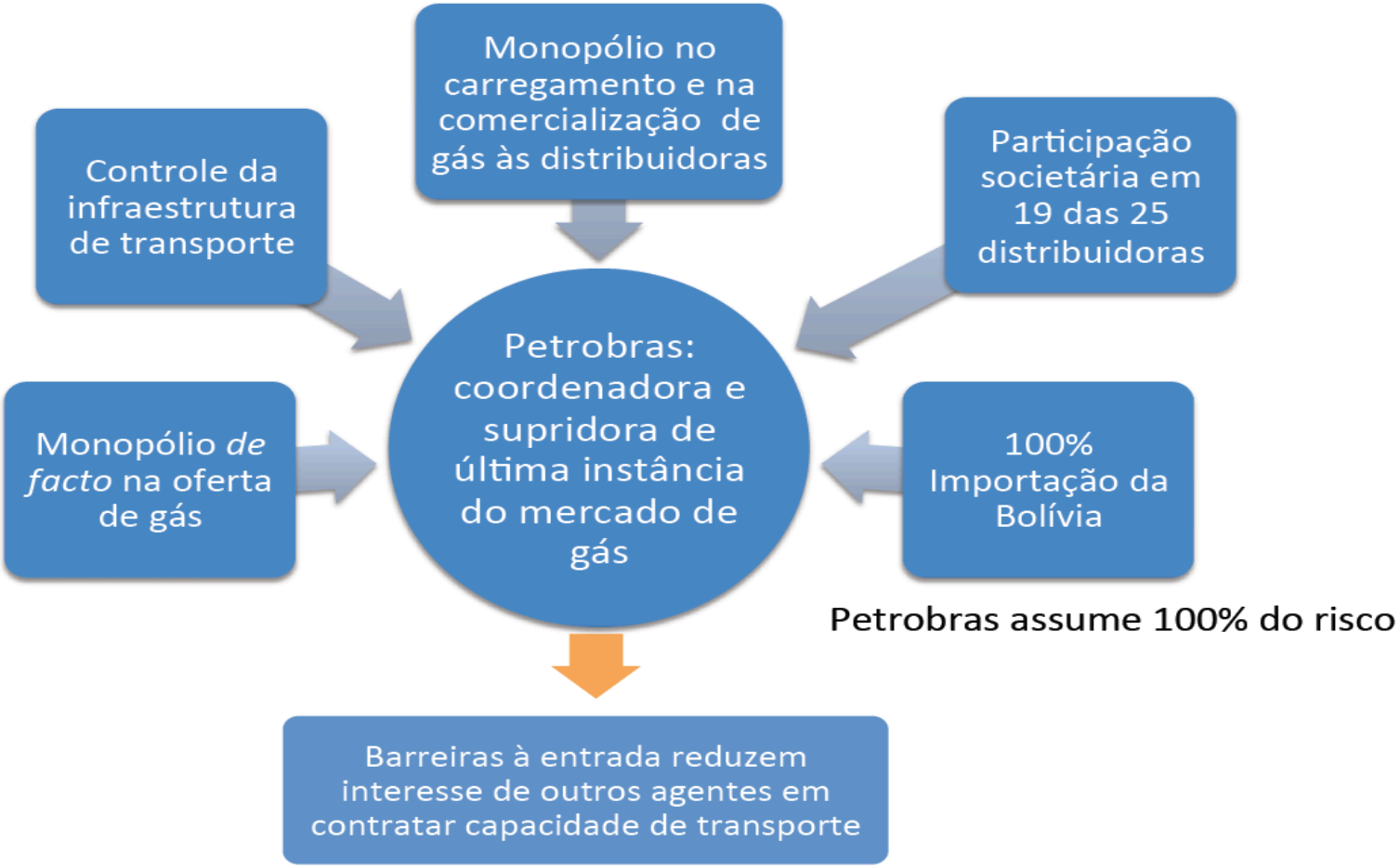


Fonte: Apresentação SCM/ANP Fiesp 2016

# GÁS PARA CRESCER 2016/2018

HONDA TEIXEIRA, ARAUJO, ROCHA ADVOGADOS

**MOTIVAÇÕES DO MERCADO DE GÁS NATURAL (GN)**

- ✓ Passados quase oito anos da publicação da Lei do Gás, e seis de sua regulamentação, nota-se que apesar dos avanços na legislação e na regulação, não se observa no Brasil uma ampliação significativa da participação de novos agentes na indústria do gás natural.
- ✓ Petrobrás anuncia desinvestimentos (venda de ativos) e redução de sua participação na indústria de GN, abrindo caminho para um mercado mais diverso e maiores oportunidades de investimentos por novos agentes.
- ✓ Ao mesmo tempo em que traz uma série de oportunidades, o atual momento da indústria de GN impõe alguns desafios, que deverão ser endereçados propriamente para a manutenção de seu bom funcionamento no futuro próximo.

**INICIATIVA GÁS PARA CRESCER** – *Junho de 2016*

*"Diretrizes Estratégicas para o desenho de novo Mercado de GN no Brasil"*

1 Estrutura da Indústria do Gás Natural

2 Lei do Gás Natural

3 Gás Para Crescer – 2016/2018

4 **Projeto de Lei 6407/2013**

5 Perspectivas

# PROJETO DE LEI 6407/2013

HONDA TEIXEIRA, ARAUJO, ROCHA ADVOGADOS

**Objetivo**: **desverticalização** dos segmentos monopolísticos da cadeia do gás natural.

- **Aplicação da separação completa de propriedade entre os transportadores e agentes que atuam em atividades potencialmente concorrenciais da indústria do gás natural:** os transportadores devem ser empresas completamente separadas e independentes de empresas verticalmente integradas na indústria do gás natural.
- **Aplicação dos modelos de independência aos transportadores existentes que sejam vinculados a uma empresa verticalmente integrada, nos moldes da experiência europeia:** os transportadores que já são vinculados à empresa verticalmente integrada podem escolher entre os modelos de independência OU, ISO e ITO, a serem regulamentados pela ANP. Um transportador que já esteja completamente separado de uma empresa verticalmente integrada não pode escolher os modelos ISO ou ITO.
- **Aplicação da desverticalização funcional da distribuição de gás natural e vedação ao *self-dealing*:** vedação ao *self-dealing* das empresas verticalmente integradas que detém/influenciam distribuidoras de gás canalizado, de forma a assegurar a independência funcional das distribuidoras, principalmente de suas áreas comerciais e de operação.
- **Separação das atividades de comercialização e distribuição de gás natural:** processo gradual de abertura da comercialização, no qual os consumidores livres passariam a poder participar do mercado atacadista de gás natural e os consumidores em geral poderiam escolher o seu supridor.
- **Elaboração de um arcabouço regulatório acerca das tarifas de operação e manutenção aplicáveis à distribuição de gás natural:** discussão nacional acerca de um arcabouço regulatório das tarifas de operação e distribuição aplicáveis à distribuição de gás natural. A União poderia estabelecer critérios básicos e criar uma estrutura regulatória que poderia ser adotada pelas autoridades estaduais, respeitando o monopólio estadual no serviço de distribuição.

1 Estrutura da Indústria do Gás Natural

2 Lei do Gás Natural

3 Gás Para Crescer – 2016/2018

4 Projeto de Lei 6407/2013

5 **Perspectivas**

# PERSPECTIVAS

HONDA TEIXEIRA, ARAUJO, ROCHA ADVOGADOS

"Cinco distribuidoras de gás do Brasil podem fechar acordo para comprar o gás da Bolívia"

(Fonte: O Petróleo)

*"Distribuidoras de gás do Nordeste e Sul buscam novos contratos de suprimento"*

(Fonte: Reuters)

*"Distribuidoras de gás do sul cobram Petrobras sobre oferta a partir de 2020"*

(Fonte: Estadão)

# OBRIGADO

Cid Tomanik Pompeu Filho
*Área de Energia*

+55 11 2149-0500
contato@hondatar.com.br

www.hondatar.com.br